



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 005/2016**

2º Termo Aditivo de prazo e redução de valor de locação de vagas de garagem (locação de imóvel) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, atendendo a demanda do Conselho Regional de Biologia – 8ª Região (BA, AL, SE) - Dispensa de Licitação 11/2015 - que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 8ª REGIÃO (BA, AL, SE) e WALDIR ALVES GUIMARÃES - ME na forma abaixo.

**O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08**, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 344/2014 – CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 22.165.071/0001-87, com sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador - Bahia, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma do Regimento Interno publicizado pela Resolução 378/2015 – CFBio, pelo Conselheiro Presidente **Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA**, brasileiro, solteiro, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.769.505-04, portador do registro profissional nº 27.013/08-D, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **WALDIR ALVES GUIMARÃES - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.676.580/0001-80, com sede à Rua Conselheiro Lafayette, nº. 63, Comércio, Salvador – Bahia, CEP: 40.015-070, representada neste ato por seu representante legal **Sr. WALDIR ALVES GUIMARÃES**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF nº 070.892.105-10, com fulcro Lei 8.666/1993 e suas alterações,

CONSIDERANDO a existência de fornecedor habilitado para o serviço mediante licitação dispensável com fulcro no Art. 24, X da Lei 8.666/1993, com preço de mercado compatível e boa prestação de serviço e conduta, cuja locação atende finalidades precípuas da administração;

CONSIDERANDO a inexistência de outras opções de garagem próximas à sede do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08 com oferta de serviço de segurança com preço inferior ao praticado pelo CONTRATADO, cuja prorrogação se mostra mais favorável a Administração nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/1993;

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114  
Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605  
CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA

Francisco Tadeu Capistrano Filho  
Assessor Jurídico - CRBio 08  
OAB/BA 19.796

*[Handwritten signature]*



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas para adequação orçamentária e anuência do CONTRATADO, nos termos do art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO, por fim, a prévia justificativa do preço ofertado pelo Contratado e a necessidade de atendimento até o final do ano de 2016, conforme solicitação administrativa do presente aditivo;

Tem justo e acordado o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DO OBJETO - SUPRESSÃO DE QUANTIDADE**

Constitui-se em objeto do presente aditivo a supressão de 01 (uma) vaga de garagem, perfazendo-se tão somente o atendimento a (01) uma única vaga de garagem.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

Fica reduzido o valor para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando-se a importância R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) até a vigência final do contrato ora prorrogado.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS**

As partes mantêm as mesmas condições anteriormente estabelecidas com todas as cláusulas e respectivos direitos e obrigações anteriormente previstas, as quais permanecem em vigor para todos os fins de direito, obrigando-se o contratado a fornecer a prestação de serviço adicional nas mesmas condições anteriormente estabelecidas.

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114  
Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605  
CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA

Francisco Tadeu Carneiro Filho  
Assessor Jurídico - CRBio 08  
OAB/BA 19.796





**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)**

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, e rubricadas pelos presentes a este ato.

Salvador - Bahia, 01 de abril de 2016.

CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA  
PRESIDENTE DO CRBio-08  
CRBio nº 27.013/08-D

WALDIR ALVES GUIMARÃES - ME

CNPJ/MF: 07.676.580/0001-80

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº. 78240263534

2.

CPF/MF nº. 022.111.665-63

Francisco Tadeu Carneiro Filho  
Membro do Conselho Regional de Biologia - CRBio 08  
OAB/BA 14.746